



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº. 102/2019

Súmula: Institui o Comitê Municipal de Transporte Escolar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis, Considerando que o Município de Esperança Nova aderiu ao Programa Estadual de Transporte Escolar e, Considerando as disposições da Resolução Estadual nº. 1.422, de 20/04/2011 e da Resolução Federal nº. 12, de 17/03/2011:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Esperança Nova, o **Comitê Municipal de Transporte Escolar**, com as atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do PETE – Programa Estadual de Transporte Escolar, com mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê Municipal de Transporte Escolar:

NOME	CPF	CATEGORIA	CARGO
Gustavo Gomes Belini	096.267.819-80	Rep. Secretaria Municipal de Educação	Titular
Jéssica Paula Marochico Bonin	074.610.669-60	Rep. Secretaria Municipal de Educação	Suplente
Aurinete Bernardes da Silva Farias	906.109.389-91	Rep. Diretor da Rede Estadual de Ensino	Titular
Regiani Aparecida da Silva	027.359.199-19	Rep. Diretor da Rede Estadual de Ensino	Suplentes
Edinalda Marroquio Braga	020.410.509.93	Rep. Diretor da Rede Municipal de Ensino	Titular
Valdelice Aparecida Ramos Messias	852.892.569-20	Rep. Diretor da Rede Municipal de Ensino	Suplente
Janaina Vasconcelos de Souza	080.578.989-84	Representante dos Pais dos Alunos	Titular/ Presidente
Rosemeire dos Santos Costa	053.803.189-16.	Representante dos Pais dos Alunos	Suplente

Art. 3º. A atuação dos membros do Comitê não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Esperança Nova-PR, 25 de setembro de 2019.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
UMUARAMA ILUSTRADO**

Em, 26 de 09 de 2019

B7 Ed. 11669